



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação: 0276		
Lei N.º	FLS.	
4298	10	T

Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.298

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LEITURA DA BÍBLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído na 3ª (terceira) semana do mês de agosto, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA LEITURA DA BÍBLIA.

Parágrafo Único – O evento referido no caput deste artigo será realizado no mês de agosto e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Volta Redonda.

Art. 2º - A Semana de Conscientização da Leitura da Bíblia, tem a finalidade de conscientizar cidadãos sobre a importância dos livros e valores referentes à Bíblia Sagrada.

Parágrafo Único – No plano de finalidade da conscientização da leitura da Bíblia, caberá, entre outras atividades:

I – O Poder Público disponibilizará, um exemplar da Bíblia “ Nova Tradução na Linguagem de Hoje” da Sociedade Bíblica Brasileira, em cada biblioteca das Escolas Municipais;

II – As Escolas Municipais farão atividades voltadas à pesquisa sobre a importância da Bíblia e fica autorizado a distribuição de exemplares da mesma nestas escolas, com o objetivo de atingir este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de maio de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda no Destaque
DE 17 / 05 / 2007

Projeto de Lei nº: 024/07

Autoria: Vereador Luis Cláudio da Silva

